



Câmara Municipal

da Estância Turística de
- Capital Nacional do C

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 2695/2019
Data: 19/06/2019 Horário: 12:57
Legislativo - OFC 74/2019

Ibitinga, em 19 de junho de 2019.

Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL

Excelentíssimo Presidente:

Atendendo solicitação feita por Vossa Excelência, para a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO para elaborar a Redação final do PLO Nº 42/2019, informo que a Redação Final foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta Casa.

Respeitosamente.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 42/2019

Determina o atendimento no piso térreo em agências bancárias para pessoas com direito a atendimento prioritário.

(Projeto de Lei Ordinária nº 42/2019, de autoria da Vereadora Alliny Sartori)

Art. 1º Fica estabelecido que o atendimento a pessoas portadoras de deficiência, idosos com idade superior a 60 anos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo, obesos e pessoas com mobilidade reduzida se dará exclusivamente no pavimento térreo das agências bancárias que não possuam elevador.

Art. 2º O Poder Público baixará os atos que se fizerem necessários para regulamentação da presente Lei, definindo as sanções aplicáveis em caso de descumprimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em...

